

## REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICAS VOCACIONAIS DA ARQUIDIOCESE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO

### 1 - OBJETIVO

1.1 O FESTIVAL DA MÚSICA VOCACIONAL DA ARQUIDIOCESE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO, assim denominado, é promovido pela ARQUIDIOCESE, ATRAVÉS DA COMISSÃO VOCACIONAL e tem por finalidade motivar a participação dos jovens na elaboração de músicas vocacionais, em preparação do ano vocacional de 2019 com a escolha do Hino Oficial.

1.2 O FESTIVAL DA MÚSICA VOCACIONAL DA ARQUIDIOCESE é de cunho estritamente vocacional/católico. Sendo assim, a sua expressão artístico-musical tem como objetivo compor músicas vocacionais, exclusivamente que contemplem a vocação sacerdotal ministerial.

### 2 – COMISSÃO VOCACIONAL

2.1 Toda a equipe de organização do FESTIVAL, doravante denominado de Comissão vocacional, será composta por membros indicados pela Arquidiocese.

### 3 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 Será formada uma Comissão de Seleção, assim denominada neste Regulamento, nomeada pela Comissão vocacional, que terá atuação na seleção dos participantes deste Festival, de acordo com o disposto no item 6.2 deste Regulamento.

### 4 – PARTICIPANTES

4.1 Por ser um Festival de Música vocacional, será considerado “participante católico” aquele que tiver idade mínima de 15 anos e que seja fiel arquidiocesano.

### 5 – CATEGORIAS

5.1 O Festival tem como caráter o estilo “Temático” de música estritamente vocacional, com primazia do conteúdo sobre o enredo e melodia. Será permitida apenas a participação de grupos.

5.2 As músicas inscritas deverão ser inéditas, apresentadas na ocasião da inscrição, devendo passar pela comissão teológica da Arquidiocese e pela comissão ortográfica e musical. Deverão ser autorizadas pelo(s) autor (es), através de documento devidamente assinado e com firma(s) reconhecida(s), onde o(s) mesmo(s) declara(m) ser(em) o(s)

autor (es) da música e cederão todos os direitos autorais à Arquidiocese para gravar, divulgar e veicular as músicas vocacionais compostas.

5.3 Define-se, para efeito deste festival, como inédita a música que nunca tenha sido gravada e que não seja de conhecimento de nenhum dos membros da Comissão de Seleção ou dos Jurados do Festival.

## **6 – ETAPAS DO FESTIVAL**

6.1 O Festival será constituído por 03 fases: Seletiva, Semi-final e final.

6.2 A fase seletiva será realizada em cada vicariato territorial que elegerá 7 músicas para a semi-final. E das 7 classificadas somente 1 irá a grande final.

6.3 As 6 músicas não classificadas na semi-final serão votadas Via Aplicativo e somente 1 será selecionada para compor o CD Oficial.

## **7 – INSCRIÇÕES**

7.1- A inscrição não implicará qualquer valor econômico.

7.2 Os participantes deverão se inscrever em grupo.

7.3 Cada grupo só poderá inscrever uma (01) música.

7.4 Cada grupo deverá inscrever todos os seus participantes, conforme a ficha de inscrições, preenchendo formulário específico fornecido pela Comissão Vocacional.

7.5 Não será permitida a participação de músicos que não forem inscritos no ato da inscrição da música no festival, salvo por motivo de força maior, o que deverá ser comunicado à Comissão Vocacional, por escrito, até três dias antes do Festival; será julgado cada caso.

7.6 Não poderá haver troca de componentes no decorrer do Festival, exceto em casos de força maior como doença ou impedimento grave, sendo necessária a comprovação através de atestado médico ou outro documento, ficando a aceitação da justificativa a critério da Comissão Vocacional, assim como julgar se é um caso de desclassificação do grupo inscrito ou não.

7.7 Todos os inscritos serão tratados como grupo(s) para fins de organização deste Festival.

7.8 As inscrições e o material para avaliação, ficha de inscrição, juntamente com as autorizações dos autores, deverão ser enviadas por email.

7.9 A ficha de inscrição e o modelo de autorização do autor (para as músicas selecionadas) deverão ser solicitadas através do e-mail: *[pastoralvocargrio@gmail.com](mailto:pastoralvocargrio@gmail.com)*

7.10 As inscrições começam no dia **20/04/18** e encerrarão no dia **20/06/18**.

7.11 As inscrições deverão conter os seguintes itens: Folha digitada com nome e a letra da canção, assim como o(s) autor(es) devidamente assinada.

7.12 A Comissão Vocacional não terá como critério a qualidade das gravações.

7.13 A Comissão Vocacional confirmará o recebimento do material para avaliação através do próprio e-mail.

7.14 O Material enviado não será devolvido aos inscritos; em caso de desistência, será devolvido aos participantes após a inscrição ou nos casos de não classificação em quaisquer das fases deste Festival.

7.15 Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização do responsável legal para participação no Festival e também documento de permissão de uso e veiculação da imagem e voz do menor, tendo o líder do grupo como testemunha. O modelo destes documentos deverá ser solicitado à Comissão Vocacional.

**7.16 Não será prorrogada a data das inscrições\***

7.17 Conforme consta na lei de direitos autorais em seu artigo Art. 68: Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

7.18 Consta também na lei de direitos autorais em seu artigo Art. 104, quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

7.19 Endereço de email para envio das inscrições com o material a ser avaliado: **[pastoralvocargrio@gmail.com](mailto:pastoralvocargrio@gmail.com)**

7.20 No ato da inscrição os participantes selecionados cedem, através do mesmo, os direitos de veiculação das suas obras.

7.23 **NÃO** será permitido que um participante seja integrante de mais de um grupo ou banda simultaneamente durante o festival.

7.24 Quando da realização do Festival, cada grupo será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos, ou qualquer outra coisa de caráter pessoal, não cabendo à Comissão Vocacional nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.

7.25 Cada grupo poderá estar acompanhado de sua torcida organizada a qual deverá apenas ter uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes do festival.

7.26 O ato da inscrição implica, para todos os efeitos, sua expressa aceitação integral de todos os termos do presente regulamento, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, e na autorização dos direitos conexos de interpretação musical e execução musical em todos os seus efeitos, englobando, nessa autorização e cessão, o nome e a imagem dos participantes, quando da promoção e publicidade necessários, à realização, divulgação.

## **8 - APRESENTAÇÕES**

8.1 As apresentações das semi-finais acontecerão nos seguintes dias e respectivos vicariatos:

- 08 de Julho: Vicariatos Sul e Urbano
- 05 de Agosto: Vicariato de JPA
- 18 de Agosto: Vicariato Santa Cruz
- 19 de Agosto: Vicariato Suburbano
- 01 de Setembro: Vicariato Norte
- 02 de Setembro: Vicariato Leopoldina
- 15 de setembro: Vicariato Oeste

8.2 Todas as apresentações acontecerão na cidade do Rio de Janeiro.

8.3 O gasto com despesas relacionadas à vinda dos classificados para o Festival, assim como para alimentação antes, durante e depois do Festival, são de inteira responsabilidade dos mesmos.

8.4 Juntamente com o material para a avaliação deve ser enviada a folha assinada pelo responsável pela música da concordância com os itens deste regulamento.

8.5 Folha assinada pelo Pároco de origem, confirmando a pertença do grupo à sua Paróquia.

## **9 - JURI**

9.1 O Júri atuará no dia do festival e será composto por 05 integrantes escolhidos pela Comissão Vocacional, e terá a incumbência da classificação dos Participantes.

9.2 Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo. E em caso de atrasos ou imprevisto, fica a dispor da Comissão Vocacional a solução do problema.

9.3 Será nomeado pela Comissão Vocacional um componente do Júri como Presidente do Júri, ao qual caberá a direção dos trabalhos do julgamento e voto de desempate.

9.4 As decisões do Júri serão irrevogáveis.

9.5 Os membros do Júri serão orientados conforme os critérios abaixo:

9.6 Para todos os concorrentes deverão ser avaliadas as competências médias de todos os participantes, e não apenas aqueles que mais se destaquem.

9.7 As notas serão dadas nos valores inteiros de 01 a 10 pontos em todos os quesitos avaliados. Sendo vencedor o que obtiver maior número de pontos.

Serão quesitos de avaliação e pontuação:

Letra: Composição

Aspectos: Pastorais, Históricos, Sociais, Litúrgicos, teológicos e doutrinários, e mensagem.

Interpretação: clareza de comunicação, afinação de voz e instrumentos

Arranjo: melodia e harmonia.

Performance do grupo: harmonia do grupo.

9.8 Apelo vocacional - músicas que levem a um enfoque vocacional.

## **10 Apresentações**

10.1 Os participantes obedecerão às regras de palco a seguir: o mapa de palco será o padrão do festival para todos os grupos. Instrumentos e vias não poderão ser modificados de lugar.

10.2 A organização não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos participantes e a passagem de som no palco deverá obedecer ao tempo máximo de 10 minutos, estipulado pela Comissão Vocacional.

10.3 O tempo para execução da música, não pode exceder a 4 (quatro) minutos, não sendo autorizado afinações de instrumentos no momento da apresentação, cabendo nesse caso perda de pontos pelo grupo.

10.4 O não cumprimento dos itens anteriores levará a perda de pontos. A forma de aplicação das perdas de pontos nestes casos será divulgada durante o Festival.

10.5 O festival é de música, logo não será permitida apresentação de outras manifestações artísticas (dança ou cênica, por exemplo) e/ou religiosas (oração e louvor) durante a apresentação.

10.6 Os participantes deverão se apresentar à Comissão Vocacional 01 (uma) hora antes da sua exibição. A Comissão indicará o local onde o grupo deverá aguardar o momento da sua apresentação.

10.7 Os participantes que não se apresentarem na data e hora estipuladas serão automaticamente desclassificados.

10.8 A ordem de apresentação, decidida pela Comissão Vocacional através de sorteio, será divulgada 05 (cinco) dias antes da realização do Festival.

10.9 A Comissão Vocacional reserva-se o direito de excluir do Festival o grupo que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste regulamento.

10.10 O atraso na execução da música será computado com perda de 1 (um) ponto para cada minuto, não sendo com isso aconselhável afinação de instrumentos no momento da apresentação.

## 11 Final

Esta fase final consta de uma apresentação em **23 de Setembro de 2018 às 15 horas**, no **Centro Cultural Social e Pastoral (CCSP) Cardeal Orani Tempesta**, na **Paróquia Nossa Senhora da Apresentação em Irajá**, das músicas selecionadas pela Comissão Vocacional, conforme este regulamento no ponto 3.

## 12 Premiação

O 1º lugar terá sua música lançada como Hino Oficial para o Ano Vocacional 2019; os finalistas e os reclassificados também terão suas músicas inseridas no CD oficial do Ano Vocacional. Além disso, a Comissão Vocacional achou por bem revelar outros prêmios:

1º colocado: 1 dia de lazer no sítio com todas as despesas pagas, incluindo transporte;

2º colocado: Visita ao Cristo Redentor;

3º colocado: 1 troféu que retrata o Festival.

## 13 Figurinos

13.1 O figurino deverá ser adequado à proposta Vocacional, não sendo permitido o uso de roupas curtas, ou decotadas, ou transparentes, ou insinuantes, ou acessórios extravagantes, ou qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã, durante o festival.

13.2 A não observância do item acima implicará na desclassificação do grupo.

## **14 Instrumentos**

14.1 Todos os instrumentos deverão ser trazidos e mantidos unicamente sob os cuidados de cada grupo participante do festival.

14.2 Todo e qualquer ajuste na posição das peças da bateria só poderão ser feitos sob o monitoramento **do técnico de áudio responsável pelo palco.**

## **15 Áudio**

15.1 A operação de áudio será feita exclusivamente por profissionais qualificados na semi-final e final.

## **16 Disposições Gerais**

16.1 A Comissão Vocacional poderá alterar este regulamento, em reunião especialmente convocada com os seus integrantes. As eventuais alterações serão comunicadas em tempo hábil aos participantes do festival.

16.2 Os casos eventualmente não contemplados e os contemplados nesse regulamento serão decididos, soberanamente, pela Comissão Vocacional, não cabendo recursos contra suas decisões.